

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

01 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº 058

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as DECISÕES proferidas pelo Tribunal Pleno, com a presença dos Auditores, **Dr. Renato Rissato Veloso, Dr. Fábio Rodrigo de Paiva Henriques, Dr. Berillo de Souza Albuquerque Júnior, Dr. Carlos Gil Rodrigues, Ulisses de Brito Cavalcanti Neto**, em sessão realizada no dia 30/11/2022 (quarta-feira), nos julgamentos dos processos seguintes.

RECURSO Nº 004/2022 – RECURSO VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: Vitória de Santo Antão Associação Acadêmica e Desportiva

RECORRIDOS: Despacho do Presidente do Tribunal Pleno e Procuradoria de Justiça Desportiva de Pernambuco

RELATOR: Carlos Gil Rodrigues

DECISÃO: O Pleno, por unanimidade acolher a preliminar de erro de procedimento quanto à aplicação do art. 74 do CBJD e, diante da manifestação do Procurador-Geral quanto à concordância pelo arquivamento, em atenção ao princípio da celeridade e economia processual, extinguir o feito por perda superveniente do objeto. A defesa solicitou a lavratura do Acórdão.



Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se



Renato Rissato Veloso - Presidente do TJD/PE.